LEI Nº 4989, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2.303	Manutenção das Atividades do CRAS I - MDSPBF	
339030	Material de Consumo	30.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.800,00
	Total	**58.800,00**

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2014/2017, dentro do programa, "Proteção Social Básica - CRAS" a ação "Manutenção das Atividades do CRAS I - MDSPBF".

Art. 2º. Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam anuladas parcialmente no orçamento vigente, as dotações abaixo especificadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0043.2.204	Manutenção das Atividades dos CRAS - MDSPBF	

339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	28.800,00
	Total	**58.800,00**

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de dezembro de 2014.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete